

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 1, DE 13 DE JUNHO DE 2007

O Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, do Superior Tribunal de Justiça, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 93 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 45/2004, c/c art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, delega ao Chefe-de-Gabinete Mônica Azambuja Graf a prática de atos de mero expediente sem caráter decisório, nos processos de sua relatoria.

Publique-se.

Brasília, 13 de junho de 2007

NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO